



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 966/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 171.202,23 (cento e setenta e um mil duzentos e dois reais e vinte e três centavos), criando a seguinte dotação:

20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

13.392.0014 1.093 – EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

Elemento de Despesa		Fte. de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150000000	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	171500000	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	171600000	4.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas ... e Outras	150000000	100,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas ... e Outras	171500000	20.672,04
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas ... e Outras	171600000	5.213,45
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150000000	100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	171500000	23.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	171600000	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150000000	100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	171500000	35.378,70
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	171600000	8.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	150000000	100,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	171500000	40.438,04
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	171600000	24.000,00
TOTAL			171.202,23



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e anulação da seguinte dotação:

20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

13.392.0014 1.078 – Realização de Feiras Culturais e Festivais

Elemento de Despesa		Fte. de Recursos	Valor – R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150000000	500,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementação até o limite de 100% (cem por cento) da dotação ora criada, utilizando as fontes de recursos definidas nos incisos II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação ora criada no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de julho de 2023.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal